Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.070 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.100,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 2.100,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	2.100,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	500,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	500,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	300,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	300,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal